



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18.405, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF; § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de janeiro de 2024, à servidora CARLA VALLADARES BADARO, matrícula 2395, CPF nº .871.936- , no cargo público de provimento efetivo de Professor AIII, Nível VIII, Grau 09, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de janeiro de 2024.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/01/2024